ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 1/26

AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2026 - SQA
(Processo Administrativo nº 200.109826/2026)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.M.A., sito à Rua Almirante Barroso, nº 2198, Centro, Pelotas/RS – CEP 96010-280, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o **MEM/011733/2026**, **destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais,** com critério de julgamento tipo **menor preço**, na hipótese do art. 75*,* inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril 2021, Decreto Municipal nº 6.820, de 18 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Horário da Fase de Lances: das 9h às 15h (horário de Brasília - DF);

Data da Sessão: dia 27/11/2026

Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de equipamentos veterinários para clínica veterinária municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	02	Unidade	**Foco de Luz** Lanterna de cabeça profissional equipada com LED, ajuste de foco, bateria recarregável e suporte ajustável para fixação.	465954	R$ 88,58	R$ 177,16
02	02	Unidade	**Tosador uso veterinário sem fio** Com três velocidades; bivolt, com selo INMETRO Contendo: 1 máquina, 1 lâmina, Nº 10, potência 6.500 W, tipo de alimentação: bateria.	636087	R$ 1.071,36	R$ 2.142,72
03	02	Unidade	**Mesa Clínica** Chapa Aço Inoxidável e estrutura em ferro, comprimento: cerca de 110 cm, Largura: Cerca De 65 CM, Altura: Cerca De 90 CM, Tipo: P/Atendimento Veterinário (Pequenos	483817	R$ 930,00	R$ 1.860,00

			Animais), Acessórios: Suporte Para Soro E Balde Em Alumínio, Estrutura: Com Vincos E Furos Para Escoamento De Líquidos			
04	01	Unidade	**Frigobar** Capacidade: 80 L, Tensão Alimentação: 220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis, Altura: 63 CM, Largura: 47,60 CM, Profundidade: 53 CM	222840	R$ 1.020,00	R$ 1.020,00
05	02	Unidade	**Suporte para soro tipo pedestal** Material: Aço Inoxidável, Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi, Tipo: Portátil E Altura Regulável, Rodízios: Com Rodízios, Pés: 5 Pés C/ Capa Protetora Em Polímero, Ganchos: 4 Ganchos, Características Adicionais: Apoio Para Locomoção	434686	R$ 166,00	R$ 332,00
06	02	Unidade	**Foco** Tipo: Cirúrgico Auxiliar, Portátil, Cúpula: 1 Cúpula, Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 50.000 H, Luminosidade: Cerca De 60.000 Lux, Articulação: Cúpula E Braço Articuláveis, Estrutura 1: Haste Rígida Metálica, C/ Pintura Epóxi, Rodízios: Base Metálica E Plástica, C/ Rodízios	482048	R$ 610,67	R$ 1.221,34
07	02	Unidade	**Leitor de microchip** Uso: Identificação Animal, Características Adicionais 2: Conexão Bluetooth, Memória Para 100 Leituras	471993	R$ 278,67	R$ 557,34
08	02	Unidade	**Colchão térmico animal** Material Veterinário Para Saúde Animal Tipo: Colchão Térmico, Componentes: C/ Controle Temperatura, Sensor De Segurança, Material: Impermeável,	458898	R$ 285,70	R$ 571,40

			Dimensão: Cerca De 50 X 100 Cm, Tipo Uso: Reutilizável			
09	02	Unidade	**Estetoscópio** Uso Em Saúde Tipo: Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox	438928	R$ 87,44	R$ 174,88
10	02	Unidade	**Otoscópio** Tipo: Clínico, Modelo: Fibra Ótica, Portátil, Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espéculos Reutilizáveis, Zoom Óptico: Aumento Em Cerca De 3,5 Vezes, Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado E Plástico, Alimentação: Pilhas	478187	R$ 179,67	R$ 359,34
11	02	Unidade	**Lanterna clínica** Não Elétrica Tipo Foco: Regulável, Características Adicionais: Lanterna Clínica Com Luz Branca, Aplicação: Hospitalar	381138	R$ 20,09	R$ 40,18
12	04	Unidade	**Lixeira aço inoxidável com pedal** Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 50 L, Tipo: Tampa E Pedal, Características Adicionais: Haste E Pedal Para Acionamento Da Tampa	441485	R$ 335,35	R$ 1.341,40
13	01	Unidade	**Microscópio** Tipo De Análise: Óptico, Vertical, Tipo: Binocular, Aumento: C/ Objetivas Até 100x, Componentes: Iluminação Em Led, Refletida E Transmitida, Outros Componentes: Com Filtros, Adicional: Inclinação Até 35°	636599	R$ 2.437,92	R$ 2.437,92
14	02	Unidade	**Balança Eletrônica** Tipo: Digital, Capacidade Pesagem: 300 KG,	317176	R$ 1.408,70	R$ 2.817,40

			Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Plataforma Em Chapa Aço Pintado, Célula De Carga, Número Dígitos: 6, Dimensões: 60 X 75 CM.			
15	02	Unidade	**Dopler vascular portátil** Material Veterinário Para Saúde Animal Tipo: Doppler Vascular, Características Adicionais: Transdutor 10mhz, Unidirecional, Mini, Circular, Componente 1: Regulador Volume, Componente 2: Acompanha Gel, Fone De Ouvido E Capa Protetora, Modelo: Portátil, Alimentação: C/ Bateria De 9 V, Frequência: 8,2 MHZ	423337	R$ 994,67	R$ 1.989,34
16	04	Unidade	**Termômetro clínico** Uso: Veterinário, Ajuste: Digital, Escala: Até 45 °C, Tipo*: Uso Auricular E Retal, Componentes: C/ Alarmes, Memória: Memória Última Medição, Embalagem: Embalagem Individual	435805	R$ 20,44	R$ 81,76
17	01	Unidade	**Termômetro** Tipo: Capela, Duas Colunas, Faixa Medição Temperatura: -35 A +50 °C, Aplicação: Geladeira E Caixa Térmica Transporte Medicamentos, Elemento Expansão: Mercúrio, Material: Plástico, Características Adicionais: Máxima E Mínima, Dispositivo Fixação E Botão Para, Comprimento: 240 MM, Largura: 70 MM	298208	R$ 111,44	R$ 111,44
18	02	Unidade	**Balança pediátrica** Balança Eletrônica Tipo: Antropometrica Para Pesar Bebês, Tipo Painel: Display Lcd, Teclado Membrana Selada, Capacidade Pesagem: 25 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Display/Concha	457135	R$ 711,67	R$ 1.423,34

			Anatômica Polipropileno/ Anti-Germe, Dimensões: 55 X 33 X 8,50 CM, Material: Polipropileno Injetado			
19	01	Unidade	**Impressora** Multifuncional jato de tinta sistema tanque recarregável	449629	R$ 1.192,10	R$ 1.192,10

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O fornecimento dos bens será em entrega única.

1.5. Na presente contratação não será exigida amostra do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

2.2. O Edital encontra-se disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, onde deverão ser consultadas todas as informações, comunicados e eventuais esclarecimentos relativos a este certame

2.2.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

2.2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danosdecorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. Com base na Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Federal nº 147/2014, Lei Municipal nº 5.645/2009, somente poderão participar deste processo licitatório, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, do ramo de atividade pertinente ao objeto e que atendam todas as exigências previstas no edital e seus anexos, e que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Que se enquadre nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,

trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.3.1. Aplica-se o disposto na alínea "a" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelascontidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la após a abertura da sessão pública.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e parareabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meiode sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é 1%.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta, no prazo de 1 (um) dia útil, e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Na Proposta Financeira deverá constar:

a) Indicação do nome do Banco, número da conta, o nome e número da agência, onde deverão ser depositados os pagamentos das obrigações pactuadas;

b) O nome do representante legal da empresa para posterior assinatura do contrato quando necessário;

c) A identificação da empresa proponente, a validade da proposta, o prazo de entrega, a descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca/modelo para o produto/serviço ofertado, dos itens constantes do Anexo I deste Aviso.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horáriopara a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame oua futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas,e ainda nos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.2.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira.

6.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedores matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.11. Os licitantes deverão encaminhar no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos deste Aviso de

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 11/26

Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

6.11.1. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.11.1.1. Comprovação de existência jurídica da contratada, mediante cópia simple do contrato social atualizado, requerimento de empresário ou documento equivalente.

6.11.1.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

6.11.1.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.11.1.4. Apresentação das declarações descritas conforme o Anexo II deste edital.

6.11.2. PARA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.11.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de todos os tributos municipais do domicílio ou sede do proponente.

6.11.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todosos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.11.2.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

6.11.2.4. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

6.11.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

6.11.2.6. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação

6.11.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.11.2.8. Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

a) Não vencidos;

b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo;

d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança

6.12. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.

6.13. A documentação exigida poderá ser substituída, **pelo registro cadastral do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores)**, com validade plena, nos documentos por ele abrangidos;

6.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

6.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apósa declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentaçãode justificativa.

6.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.18. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.19. O objeto social da licitante deverá ser compatível com o bem a ser licitado, caso o objeto social da licitante seja incompatível com o serviço a ser licitado este será considerado inabilitado para a execução dos serviços.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste aviso, as quais deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.5. Na hipótese de o vencedor da dispensa não comprovar ou não manter as condições de habilitação consignadas neste Aviso de Contratação Direta ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízoda aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos parahabilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou instrumento equivalente.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que nãose justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

b) Multa de 1 a 30 % (por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12, conforme previsão contratual;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dossubitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitarou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos,pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Na aplicação de penalidade de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

8.7.1. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DA ENTREGA E DO PRAZO

9.1. O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento de nota de empenho pelo fornecedor, a qual será encaminhado por meio eletrônico, com confirmação de recebimento, conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I.

9.2. Os objetos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, situada na Avenida Domingos de Almeida, nº 1490, Bairro Areal, Pelotas/RS, CEP: 96085-470. No horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira.

9.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. A contratação será atendida pela seguintes dotações da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental:

10.1.1. Projeto Atividade: 20.609.0123.2351.00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 15/26
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00
Fonte: 1501

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso delicitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

11.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3. As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

11.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarãoo horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.12. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

D.C.G.
Fls._____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 16/26

11.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.13.1. Anexo I - Termo de Referência; e

11.13.2. Anexo II - Declaração.

Pelotas, 19 de novembro de 2026.

Camila Farias Ferreira Pereira
Diretora Executiva da Secretaria Municipal de Administração

D.C.G.
Fls._____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 17/26

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2026 - SQA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 **Aquisição de equipamentos veterinários para clínica veterinária municipal** no município de Pelotas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	02	Unidade	**Foco de Luz** Lanterna de cabeça profissional equipada com LED, ajuste de foco, bateria recarregável e suporte ajustável para fixação.	465954	R$ 88,58	R$ 177,16
02	02	Unidade	**Tosador uso veterinário sem fio** Com três velocidades; bivolt, com selo INMETRO Contendo: 1 máquina, 1 lâmina, Nº 10, potência 6.500 W, tipo de alimentação: bateria.	636087	R$ 1.071,36	R$ 2.142,72
03	02	Unidade	**Mesa Clínica** Chapa Aço Inoxidável e estrutura em ferro, comprimento: cerca de 110 cm, Largura: Cerca De 65 CM, Altura: Cerca De 90 CM, Tipo: P/Atendimento Veterinário (Pequenos Animais), Acessórios: Suporte Para Soro E Balde Em Alumínio, Estrutura: Com Vincos E Furos Para Escoamento De Líquidos	483817	R$ 930,00	R$ 1.860,00
04	01	Unidade	**Frigobar** Capacidade: 80 L, Tensão Alimentação: 220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis, Altura: 63 CM, Largura: 47,60 CM, Profundidade: 53 CM	222840	R$ 1.020,00	R$ 1.020,00
05	02	Unidade	**Suporte para soro tipo pedestal**	434686	R$ 166,00	R$ 332,00

			Material: Aço Inoxidável, Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi, Tipo: Portátil E Altura Regulável, Rodízios: Com Rodízios, Pés: 5 Pés C/ Capa Protetora Em Polímero, Ganchos: 4 Ganchos, Características Adicionais: Apoio Para Locomoção			
06	02	Unidade	**Foco** Tipo: Cirúrgico Auxiliar, Portátil, Cúpula: 1 Cúpula, Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 50.000 H, Luminosidade: Cerca De 60.000 Lux, Articulação: Cúpula E Braço Articuláveis, Estrutura 1: Haste Rígida Metálica, C/ Pintura Epóxi, Rodízios: Base Metálica E Plástica, C/ Rodízios	482048	R$ 610,67	R$ 1.221,34
07	02	Unidade	**Leitor de microchip** Uso: Identificação Animal, Características Adicionais 2: Conexão Bluetooth, Memória Para 100 Leituras	471993	R$ 278,67	R$ 557,34
08	02	Unidade	**Colchão térmico animal** Material Veterinário Para Saúde Animal Tipo: Colchão Térmico, Componentes: C/ Controle Temperatura, Sensor De Segurança, Material: Impermeável, Dimensão: Cerca De 50 X 100 Cm, Tipo Uso: Reutilizável	458898	R$ 285,70	R$ 571,40
09	02	Unidade	**Estetoscópio** Uso Em Saúde Tipo: Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox	438928	R$ 87,44	R$ 174,88
10	02	Unidade	**Otoscópio** Tipo: Clínico, Modelo: Fibra Ótica, Portátil, Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espéculos Reutilizáveis,	478187	R$ 179,67	R$ 359,34

			Zoom Óptico: Aumento Em Cerca De 3,5 Vezes, Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado E Plástico, Alimentação: Pilhas			
11	02	Unidade	**Lanterna clínica** Não Elétrica Tipo Foco: Regulável, Características Adicionais: Lanterna Clínica Com Luz Branca, Aplicação: Hospitalar	381138	R$ 20,09	R$ 40,18
12	04	Unidade	**Lixeira aço inoxidável com pedal** Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 50 L, Tipo: Tampa E Pedal, Características Adicionais: Haste E Pedal Para Acionamento Da Tampa	441485	R$ 335,35	R$ 1.341,40
13	01	Unidade	**Microscópio** Tipo De Análise: Óptico, Vertical, Tipo: Binocular, Aumento: C/ Objetivas Até 100x, Componentes: Iluminação Em Led, Refletida E Transmitida, Outros Componentes: Com Filtros, Adicional: Inclinação Até 35°	636599	R$ 2.437,92	R$ 2.437,92
14	02	Unidade	**Balança Eletrônica** Tipo: Digital, Capacidade Pesagem: 300 KG, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Plataforma Em Chapa Aço Pintado, Célula De Carga, Número Dígitos: 6, Dimensões: 60 X 75 CM.	317176	R$ 1.408,70	R$ 2.817,40
15	02	Unidade	**Dopler vascular portátil** Material Veterinário Para Saúde Animal Tipo: Doppler Vascular, Características Adicionais: Transdutor 10mhz, Unidirecional, Mini, Circular, Componente 1: Regulador Volume, Componente 2: Acompanha Gel, Fone De Ouvido E Capa Protetora, Modelo: Portátil, Alimentação: C/ Bateria De 9 V, Frequência: 8,2 MHZ	423337	R$ 994,67	R$ 1.989,34

16	04	Unidade	**Termômetro clínico** Uso: Veterinário, Ajuste: Digital, Escala: Até 45 °C, Tipo*: Uso Auricular E Retal, Componentes: C/ Alarmes, Memória: Memória Última Medição, Embalagem: Embalagem Individual	435805	R$ 20,44	R$ 81,76
17	01	Unidade	**Termômetro** Tipo: Capela, Duas Colunas, Faixa Medição Temperatura: -35 A +50 °C, Aplicação: Geladeira E Caixa Térmica Transporte Medicamentos, Elemento Expansão: Mercúrio, Material: Plástico, Características Adicionais: Máxima E Mínima, Dispositivo Fixação E Botão Para, Comprimento: 240 MM, Largura: 70 MM	298208	R$ 111,44	R$ 111,44
18	02	Unidade	**Balança pediátrica** Balança Eletrônica Tipo: Antropometrica Para Pesar Bebês, Tipo Painel: Display Lcd, Teclado Membrana Selada, Capacidade Pesagem: 25 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Display/Concha Anatômica Polipropileno/ Anti-Germe, Dimensões: 55 X 33 X 8,50 CM, Material: Polipropileno Injetado	457135	R$ 711,67	R$ 1.423,34
19	01	Unidade	**Impressora** Multifuncional jato de tinta sistema tanque recarregável	449629	R$ 1.192,10	R$ 1.192,10
O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM						

1.2 O(s) bem(ns) objeto desta contratação é(são) caracterizado(s) como comum(ns), pois apresenta(m) padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 O bem objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme prevê a legislação federal vigente.

1.4 O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses contados da emissão de nota de empenho.

1.4.1 A formalização da contratação dar-se-á por meio de nota de empenho de despesa, em substituição termo de contrato, com fundamento no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, inciso II), aplicando-se à nota de empenho, no que couber, o disposto no art. 92 da mesma Lei.

1.4.2 A substituição do termo de contrato por nota de empenho abrange as obrigações futuras decorrentes da garantia e da assistência técnica durante o prazo de garantia (itens 4.1.3 e 10.4), as quais ficam estabelecidas neste Termo de Referência, que integra a nota de empenho, e vinculam o fornecedor.

1.5 O fornecimento dos bens será em entrega única.

1.6 O custo estimado total da contratação é de R$ 19.851,06 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.7 Havendo divergência entre o CATMAT e a descrição do produto, prevalecerá a segunda.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Através da aquisição dos equipamentos destinados à unidade de atendimento veterinário municipal em módulo container será possível oferecer prestação de serviços médicos veterinários e suporte ambulatorial aos cães e gatos da população de baixa renda e em vulnerabilidade socioeconômica, cadastrados nos programas sociais do Município, que não possuem condições financeiras de custear o atendimento em clínicas privadas.

2.2 A estrutura física do Módulo Container é desprovida do conjunto instrumental e tecnológico mínimo exigido para o atendimento veterinário. Além disso, a ausência de uma estrutura equipada para o atendimento médico-veterinário público municipal gera impactos diretos nas esferas administrativa, social e sanitária.

2.3 A aquisição constitui medida imprescindível para a concretização das políticas públicas de proteção, assistência à saúde e garantia do bem-estar animal no âmbito do município, integrando o planejamento da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental (SQA).

2.4 A escolha pela dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, alinhando-se aos princípios da economicidade, celeridade, razoabilidade e eficiência administrativa (caput do art. 37 da CF/88) para solucionar com agilidade uma demanda urgente de saúde pública veterinária.

2.5 Justificativa dos quantitativos:

2.5.1 Os itens com 02 unidades (01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,14, 15 e 18) são justificados por dois postos de atendimento simultâneos e equipamento reserva.

2.5.2 Os itens com 01 unidade (04, 13, 17 e 19) são justificados como equipamentos de uso compartilhado.

2.5.3 Os itens com 04 unidades (12 e 16) são justificados pelo descarte segregado de resíduos e pelo termômetro individualizado por espécie.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1.1 A de solução consiste na aquisição de equipamentos permanentes para equipar a unidade atendimento veterinário municipal em módulo container.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delineia todas as suas características essenciais.

4.1.2 Não será exigida amostra do objeto, salvo se houver fundada dúvida quanto à especificação técnica na fase de julgamento das propostas.

4.1.3 Haverá exigência de garantia legal e contratual dos equipamentos fornecidos, observando-se o prazo mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do objeto (item 5.6). A garantia será exigida por meio da nota de

empenho, que fará remissão a este Termo de Referencia e à proposta do fornecedor.

4.2 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

4.3 Além dos requisitos legais previstos na legislação vigente, relativos à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista do licitante, mostra-se necessária a comprovação de aptidão para o fornecimento compatível com o objeto.

4.4 O objeto desta contratação deverá obedecer às normas técnicas aplicáveis (ABNT, INMETRO, ANVISA, CFMV), ficando estabelecido que só serão aceitos após exame técnico efetuado pela Secretaria Municipal requisitante e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1 O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento de nota de empenho pelo fornecedor, a qual será encaminhado por meio eletrônico, com confirmação de recebimento.

5.1.2 Os objetos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, situada na Avenida Domingos de Almeida, nº 1490, Bairro Areal, Pelotas/RS, CEP: 96085-470. No horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira.

5.1.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos.

6.4 Fica designado como fiscal do contrato: Renata Martins Moraes da Silva, matrícula nº 44224.

6.5 Fica designado como gestor do contrato: Fabiane Peter, matrícula nº 46854.

6.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.9 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

7 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 Do Recebimento

7.1.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.3 O objeto desta contratação deverá obedecer às normas técnicas aplicáveis, ficando estabelecido que só serão aceitos após exame técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais entregues não serão aceitos, ficando o Contratado obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única entrega dos materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.5 O recebimento definitivo poderá se dar na entrega do objeto se o mesmo estiver em acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. A consequente aceitação se dará mediante vistoria do objeto no local acordado e termo que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.8 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.9 As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

7.1.10 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Do Pagamento

7.2.1 O pagamento será feito, conforme a efetiva entrega do objeto e após a conferência da Nota Fiscal pelo órgão competente da Administração, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.

8 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Forma de Fornecimento

8.2.1 O fornecimento do objeto será integral.

8.3 Exigências de Habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos conforme dispõe a legislação vigente para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e requisitos técnicos, quando exigidos.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta contratação direta;

9.2 Aplicar à Contratada penalidades, quando for o caso;

9.3 Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

9.4 Efetuar o pagamento à Contratada conforme disposto no item 6.2 deste Termo de Referência, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega do objeto contratado.

9.6 Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta, durante toda a execução do contrato.

9.7 Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

9.8 Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

10.2 Entregar o(s) bem(ns) de acordo com a(s) especificação(ões) constante(s) neste Termo de Referência.

10.3 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

10.4 Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) entregue(s), prestando assistência durante o prazo de garantia.

10.5 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na contratação direta.

10.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo.

10.7 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos ou serviços prestados.

10.8 Responsabilizar-se pelos custos de transporte para entrega dos produtos.

10.9 Reparar, a seu custo, os prejuízos causados pelo não cumprimento das normas de segurança adequadas ao transporte e estocagem do produto até a sua entrega;

10.10 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta dispensa de licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

10.11 Apresentar, sempre que solicitado pelo contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

10.12 Submeter-se às normas e determinações do contratante no que se referem à execução deste contrato.

11 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental

10.1.1. Projeto Atividade: 20.609.0123.2351

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00

Fonte: 1501

Fabiane Peter
Diretora - Matrícula 46854

Bárbara Schafer
Médica Veterinária - matrícula nº 46375

Marcio Souza da Silva
Secretário Municipal de Qualidade Ambiental

D.C.G.
Fls._____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 26/26

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº ....., declara, perante à Lei, que até a presente data:

a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

c) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98 e Inc. VI do Art. nº 68 da Lei nº 14.133/2021 que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

e) Tem pleno conhecimento do objeto contratado e anuência das exigências constantes do Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

f) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) De que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade – (UF), ... de..... de 2026.

_____
(nome do representante legal)